

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES-SP
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP
ESCOLA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - EEP**

**PROCESSO SELETIVO 2023
PROGRAMA DE BOLSAS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, representado pela Escola de Educação Permanente - EEP torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu, a serem oferecidas em 2023 com bolsas de estudo fornecidas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - SES-SP, conforme Decreto nº 63.798, de 9 de novembro de 2018.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os Programas de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu, tem a finalidade de difundir conhecimento, complementar a formação acadêmica, atualizar e incorporar competências técnicas mediante aprimoramento profissional e incentivo à capacitação e educação continuada de profissionais graduados na área da saúde não médicos.

1.2. Os cursos ofertados pelo Programa de Bolsas para Cursos de Especialização “Lato Sensu” do HCFMUSP, objeto deste Edital, relacionados no item 2.1 têm duração de 1 (um) ano com mínimo 1.720 horas e/ou de 2 (dois) anos com mínimo de 3.600 horas, jornada de 40 horas semanais, incluindo plantão, distribuídas entre atividades teóricas e práticas dirigidas devendo ser cursado em regime de dedicação exclusiva.

1.3. Os participantes do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização “Lato Sensu” farão jus a bolsa de estudos, com a finalidade de incentivar a educação continuada na área não médica da saúde, observada as disposições da Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

1.4. A apresentação das diferentes áreas profissionais está disposta neste edital e no site da VUNESP.

1.5. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu - 2023 serão divulgadas nos sites da EEP <https://eephcfmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> e da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.

2. DAS ÁREAS PROFISSIONAIS E BOLSAS DE ESTUDO

2.1. As áreas profissionais destinadas aos Programas de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu, encontram-se descritas no quadro abaixo:

Áreas Profissionais	Área de Formação
Administração em Saúde	Graduação em curso superior de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto Medicina
Direito na Área da Saúde	Direito
Educação Física	Bacharel em Educação Física
Enfermagem	Enfermagem
Farmácia	Farmácia
Fisioterapia Cardiorrespiratória	Fisioterapia
Fisioterapia Músculo - Esquelético	Fisioterapia
Fonoaudiologia	Fonoaudiologia
Métodos Diagnósticos	Biomedicina e Ciências Biológicas
Nutrição	Nutrição
Odontologia Hospitalar	Odontologia
Patologia Clínica	Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia
Psicologia	Psicologia
Saúde e Trabalho	Psicologia
Serviço Social	Serviço Social
Técnicas Avançadas em Análises Clínicas	Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Moleculares, Bacharel em Educação Física, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Fisioterapia, Nutrição, Medicina Veterinária e Química
Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que tiverem **concluído bacharelado até dezembro de 2022**, nas áreas profissionais descritas no item 2.1.

2.3. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES-SP e publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.

2.4. O candidato aprovado e devidamente matriculado receberá bolsa no valor bruto de R\$1.044,70 (um mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês, fixada pela SES-SP.

2.5. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.6. O candidato poderá concorrer à vaga destinada à sua área profissional.

2.6.1. O candidato não poderá realizar alteração de sua opção após o encerramento das inscrições.

2.7. O candidato aprovado e matriculado em qualquer curso do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização *Lato Sensu*, fornecidas pela - SES-SP, de que trata este Edital, não poderá ter vínculo empregatício, independentemente de a natureza ser pública ou privada e/ou desenvolver outras atividades profissionais no período de exercício do curso devendo, portanto, dedicar-se **exclusivamente** às atividades para qual está matriculado. As atividades práticas e

teóricas deverão ser realizadas dentro do âmbito hospitalar HCFMUSP.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no site www.vunesp.com.br, e do correspondente pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

3.2.1. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;

3.2.1.1. Não ter frequentado qualquer Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu (antigo Programa de Aprimoramento Profissional) da SES-SP;

3.2.1.2. Que frequentou qualquer Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu (antigo Programa de Aprimoramento Profissional) da SES-SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;

3.2.1.3. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, no período das **10 horas de 08 de agosto às 23h59 de 15 de setembro de 2022** (horário de Brasília).

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

3.3.1.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.3.1.2. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos: Acessar o “link” correlato ao Processo Seletivo, no site www.vunesp.com.br, que estará disponível a partir das **10 horas de 09 de agosto às 23h59 de 10 de agosto de 2022**, para preencher total e corretamente e imprimir o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados.

3.3.1.3. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.3.1.4. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (modelo - **Anexo II**)

3.3.1.5. Assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nos subitens 3.3.1.1. e 3.3.1.2. Até **10 de agosto de 2022**, por via UPLOAD na área do candidato.

3.4. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.5. O candidato deverá, a partir **das 10 horas de 20 de agosto de 2022**, acessar os sites <https://eephcfmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> e www.vunesp.com.br, para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor **recurso em 22 e 23 de agosto de 2022** pelo site www.vunesp.com.br

3.7. O candidato deverá, a partir das **10 horas do dia 02 de setembro de 2022**, acessar os sites

<https://eephcfmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> ou www.vunesp.com.br, para verificar o resultado da análise dos recursos dos candidatos indeferidos.

3.8. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá acessar o *site* www.vunesp.com.br digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, no horário bancário, até **15 de setembro de 2022**.

3.9. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** poderá acessar o *site* www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**, no horário bancário, até **15 de setembro de 2022**.

3.10. O candidato que deixar de efetuar o recolhimento do correspondente valor da taxa reduzida ou plena, não terá a inscrição efetuada.

3.11. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento for realizado conforme estabelecido no subitem **3.13**, deste Edital.

3.12.. A Fundação VUNESP e a EEP não se responsabilizam, por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição:

3.13.1. Poderá ser efetuado em dinheiro, cheque, cartão e/ou boleto bancário até a data de vencimento do respectivo;

3.13.2. Poderá ser feito em cheque e a inscrição será considerada efetivada somente após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato se tornará sem efeito.

3.13.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **08 de agosto a 15 de setembro de 2022**, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O agendamento de pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.13.4. A Fundação VUNESP efetivará a inscrição, após a confirmação, pelo Banco, do correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.13.5. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no *site* www.vunesp.com.br, na página do Processo Seletivo, depois de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.

3.13.6. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

3.13.7. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.14. O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

3.14.1. A relação completa dos infocentros está disponível no *site* www.acessasp.sp.gov.br, acessando “Catálogo de Postos”.

3.15. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EEP excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.16. Efetivada a opção do Programa e paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de Programa, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.

3.17. Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, exclusivamente via UPLOAD, laudo emitido por especialista, devidamente assinado, datado e carimbado (constando o CRM do médico e o respectivo CID–Classificação Internacional de Doença), que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Data limite para a postagem de remessa dos laudos: **15 de setembro de 2022**.

3.17.1. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

3.17.2. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.17.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.12. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.12.1 O laudo médico deverá estar na validade de até 12 (doze) meses.

3.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, durante a inscrição, atendimento especial para tal fim, obrigatoriamente deverá levar um cuidador para a criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A ausência do cuidador impedirá a realização da prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS FASES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases de realização das provas:

4.1.1. **Primeira Fase - Prova Objetiva:** estarão disponibilizados nos sites <https://eephcfmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> e www.vunesp.com.br o programa e a bibliografia da ÁREA, em que está inserido o Programa de opção escolhida para a prova.

4.1.1.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma.

4.1.1.3. A prova terá duração improrrogável de 4 horas.

4.1.2. **Segunda Fase – Prova Específica:** estarão disponibilizados nos sites <https://eephcfmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> e www.vunesp.com.br, o programa e a bibliografia do programa escolhido para a prova de conhecimentos específicos.

4.1.2.1. A prova específica, de caráter eliminatório e classificatório, poderá ser aplicada de forma escrita, prática e oral ou combinação dessas, conforme determinação da Banca Examinadora de cada Programa.

4.1.2.2. A duração da prova específica variará conforme os critérios estabelecidos pelas Bancas Examinadoras de cada um dos Programas.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva:

5.1.1. A prova tem data de realização prevista para **09 de outubro de 2022**, na cidade de São Paulo – SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **Edital - Convocação para a Primeira Fase – Prova Objetiva**, no DOE-SP, a partir das **10 horas de 01 de outubro de 2022**, e nos sites <https://eephcfmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> e www.vunesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade

do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 5.1.2. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 5.1.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.
- 5.1.4. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.
- 5.1.4.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.
- 5.1.4.2. Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.
- 5.1.4.3. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.1.5. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.
- 5.1.6. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 3 (três) horas do seu início.
- 5.1.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital - Convocação para a Primeira fase – Prova Objetiva, deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
- 5.1.8. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.
- 5.1.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à Fundação VUNESP, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
- 5.1.11.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 5.1.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.1.11.3. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.1.12. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.13. No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato: o Caderno de Questões e a Folha de Respostas pré-identificada com os dados do candidato.
- 5.1.13.1. O candidato deverá ter total atenção ao transcrever suas respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.
- 5.1.13.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.
- 5.1.13.3. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.1.13.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.1.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- 5.1.14.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
 - 5.1.14.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital - Convocação para a Primeira Fase – Prova Objetiva;
 - 5.1.14.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.1.14.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - 5.1.14.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - 5.1.14.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
 - 5.1.14.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - 5.1.14.8. For surpreendido durante a prova, fora das embalagens plásticas distribuídas pelos fiscais, com telefones celulares, ou quaisquer outros meios de comunicação, tablets, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários;
 - 5.1.14.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
 - 5.1.14.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
 - 5.1.14.11. Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas;
 - 5.1.14.12. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 5.1.14.13. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
 - 5.1.14.14. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 5.1.14.15. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.15. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no **Edital - Convocação para a Primeira Fase – Prova Objetiva**, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância;
- 5.1.16. O gabarito da Prova Objetiva - Primeira Fase estará disponível nos sites <https://eepchcmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> e www.vunesp.com.br e no DOE-SP a partir da data prevista de **12 de outubro de 2022**.

5.2. Segunda fase – Prova Específica

5.2.1. O candidato deverá acessar, a partir das 10 horas de **05 de novembro de 2022**, os sites <https://eepchcmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> e www.vunesp.com.br ou DOE-SP, para consultar o **Edital - Convocação para Segunda Fase – Prova Específica**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. A segunda-fase - prova específica será realizada na cidade de São Paulo, no período previsto de **17 e 18 de novembro de 2022**, sendo que o (s) horário (s) e local (is) de realização **serão divulgados em Edital**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

5.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local da prova, constante no **Edital**, na data marcada, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob pretexto algum.

5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.4., observados os subitens 5.1.4.1; 5.1.4.2 e 5.1.4.3. deste capítulo.

5.2.5. O candidato **deverá neste dia, entregar à banca examinadora o Curriculum vitae** conforme o modelo constante do **Anexo III**, com os respectivos comprovantes originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento, para aferição dos examinadores, dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu - 2023, com nome do programa e do candidato.

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- 5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 5.2.6.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não o previsto no **Edital**;

- 5.2.6.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

6.1.1. A prova objetiva será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo de candidatos de cada área.

6.1.2. A pontuação (PP) da Primeira Fase- Prova Objetiva será obtida de acordo com a fórmula:

$$PP = \frac{(A - \bar{X}) \times 10 + 50}{S}$$

Onde:

PP = Pontuação Padronizada

\bar{X} = média de acertos do grupo de candidatos de cada área na prova A =
número de acertos do candidato

S = desvio-padrão do grupo de candidatos de cada área

6.2. Segunda fase – Prova específica

6.2.1. Serão convocados para a Segunda Fase – Prova Específica somente os candidatos que obtiverem a Pontuação padronizada igual ou superior a 50 (cinquenta) até o número máximo de candidatos, conforme constante no **Anexo I**.

6.2.2. A prova específica (escrita e/ou prática e/ou oral) será avaliada de acordo com os critérios específicos das respectivas Bancas Examinadoras de cada área na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.3. O candidato que não obtiver a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova específica (escrita e/ou prática e/ou oral) será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.4. O *Curriculum vitae* do candidato não eliminado na segunda fase será considerado e pontuado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2.5. A Pontuação Final do candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = (PP + PE) \div 2 + PCV$$

onde:

PF = Pontuação final

PP = Pontuação padronizada

PE = Pontuação da prova específica

PCV = Pontuação do *Curriculum vitae*

6.2.6. A não apresentação do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação.

6.2.7. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.2.7.1. Que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.2.7.2. Que obtiver maior pontuação na prova específica;

6.2.7.3. Que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;

6.2.7.4. Menor tempo de formação, considerando o ano de conclusão da graduação;

6.2.7.5. Menor idade.

6.8. Os candidatos deverão, **a partir de 24 de novembro de 2022** acessar os sites www.vunesp.com.br e <https://eephcfmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> ou a publicação no DOE-SP, para consultar o **Edital - Resultado da Segunda Fase - Prova Específica**, no qual constará **apenas** a classificação dos candidatos de acordo com a ordem decrescente da pontuação final. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira fase – Prova Objetiva

7.1.1. O recurso deverá ser realizado no site da Vunesp no dia **13 e 14 de outubro de 2022**.

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste subitem e aqueles entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação nos sites <https://eephcfmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> e www.vunesp.com.br e publicação no DOE-SP em **05 de novembro de 2022**.

7.1.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

7.1.5. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.

7.1.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva.

7.1.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase – Prova Específica

7.2.1. Recurso será realizado via SEDEX ou carta registrada para a EEP, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, CEP 05403-010 - Cerqueira César – São Paulo - SP, no período de **25 e 26 de novembro de 2022**, com aviso de recebimento, devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura (**Anexo IV**).

7.2.2. Não serão aceitos documentos com postagens em datas anteriores ou posteriores ao explicito neste Edital item

7.2.3. O resultado do recurso da Segunda Fase – Prova Específica será divulgada a partir das 10 horas de **09 de janeiro de 2023**, no site <https://eephcfmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> e no DOE.

7.2.4. Para efeito de prazo, será considerada a data de postagem fixada pelos Correios ou o protocolo firmado, no ato da entrega do recurso, pela EEP.

7.2.5. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir das 10 horas de 09 de janeiro de 2023, acessar o site <https://eepchcmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> ou a publicação no DOE-SP, para consultar o **Edital - Resultado Final** com a classificação dos candidatos e **Convocação para Matrícula**.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. A matrícula está prevista para os dias **07 a 09 de fevereiro de 2023**, o candidato deverá estar atento ao edital de convocação onde será descrito o processo de matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.4. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído sendo convocado o próximo candidato aprovado.

8.5. A matrícula será realizada on-line no sistema acadêmico da EEP e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ **210,00 (duzentos e dez reais)** e apresentar os seguintes documentos quando solicitado:

8.5.1. 01 (uma) foto recente;

8.5. 2. 01 (uma) cópia simples e legível de:

8.5.3. Conselho Regional de **São Paulo** ou protocolo de submissão no respectivo Conselho;

8.5.3.1. Em caso do Conselho ser de outro Estado, realizar a transferência para São Paulo;

8.5.4. Cédula de identidade (RG);

8.5.5. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela e COVID-19;

8.5.6. Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.5.7. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) no site da Previdência Social ;

8.5.8. Comprovante de abertura de conta corrente própria em agência do Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa (recomenda-se agência do Hospital das Clínicas devido à facilidade. Para abertura em outra agência apresentar os Editais de Abertura de Inscrição e Convocação para Matrícula);

8.5.9. Comprovante de residência atual;

8.5.10. CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);

8.5.11. Reservista.

8.6. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.7. As convocações subsequentes a primeira chamada serão realizadas por Edital, exclusivamente no site <https://eepchcmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> e pelo DOE-SP, a partir de **13 de fevereiro de 2023**.

8.8. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes **ATÉ 24 de fevereiro de 2023**.

8.9. Decorrida **24 de fevereiro de 2023**, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

8.10. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção

parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de matrícula de acordo com as normas vigente da EEP.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

- 9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
- 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Bolsas para cursos de Especialização ou antigo Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;
- 9.1.3. Não apresentar os documentos na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **25 de fevereiro de 2023**.

9.4. Os itens deste Edital **poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações**, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelos *sites* <https://eephcfmusp.org.br/portal/especializacao-com-bolsa> e www.vunesp.com.br e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A EEP e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.6. A EEP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pela desclassificação do candidato decorrente de:

- 9.6.1. Perdas de prazo;
- 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
- 9.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
Correspondência recebida por terceiros;
- 9.6.4. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.6.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.7. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pelo Conselho da EEP do HCFMUSP.

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

Diretor da EEP

Decio Mion Jr

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE BOLSAS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU - 2023

PROGRAMAS OFERECIDOS POR ÁREAS COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS E AS QUANTIDADES DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE – PROVA ESPECÍFICA

PROGRAMAS OFERECIDOS POR ÁREAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA 2ª FASE
ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE Administração em Saúde	24
DIREITO NA ÁREA DA SAÚDE Direito na área da Saúde	10
EDUCAÇÃO FÍSICA Condicionamento Físico Aplicado à Prevenção Cardiológica Primária e Secundária	24
ENFERMAGEM Enfermagem em Cardiologia	60
Enfermagem em Centro Cirúrgico	10
Enfermagem em Controle de Infecção Hospitalar	10
Enfermagem em Nefrologia	10
Enfermagem em Neurologia	05
Enfermagem Ortopédica e Traumatológica	36
Enfermagem em Pronto Socorro	10
Enfermagem em Reabilitação	05
Enfermagem em Terapia Intensiva	20
FARMÁCIA Farmácia Hospitalar e Clínica – INCOR	25
Farmácia Hospitalar – Introdução à Farmácia Clínica	36
FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA Fisioterapia Cardiorrespiratória	36
Fisioterapia em Terapia Intensiva	45
FISIOTERAPIA MÚSCULO-ESQUELÉTICO Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia	15
Fisioterapia em Ortopedia	18
Fisioterapia em Reabilitação do Portador de Deficiência Física Incapacitante	15
FONOAUDIOLOGIA Fonoaudiologia Hospitalar em Funções Orofaciais	15
Fonoaudiologia em Psiquiatria Infantil	15
Neuro-Geriatria em Fonoaudiologia	18
Fonoaudiologia em Pediatria	20
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS Métodos de Diagnósticos em Ressonância Magnética	10
NUTRIÇÃO Nutrição Hospitalar em Cardiologia	10
Nutrição Hospitalar em Hospital Geral	10
ODONTOLOGIA HOSPITALAR Odontologia Hospitalar	30

PATOLOGIA CLÍNICA	
Patologia Clínica	24
PSICOLOGIA	
Psicologia Clínica Hospitalar em Cardiologia	45
Psicologia Clínica Hospitalar em AIDS	10
Psicologia Clínica Hospitalar em Reabilitação	15
Psicologia em Hospital Geral	90
Neuropsicologia no Contexto Hospitalar	18
Psicologia Hospitalar em Traumatologia e Ortopedia	15
Psicologia Clínica em Hospital Pediátrico	10
Saúde e Trabalho	20
SERVIÇO SOCIAL	
Serviço Social em Assistência e Prevenção a Pacientes Portadores de HIV/AIDS	10
Serviço Social em Hospital Geral	30
Serviço Social na Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física	15
Serviço Social em Ortopedia	15
Serviço Social em Cardiologia	15
TÉCNICAS AVANÇADAS EM ANÁLISES CLÍNICAS	
Avanços em Investigação e Diagnóstico das Deficiências Imunológicas	18
Citometria de Fluxo e Biologia Molecular em Câncer	10
Diagnóstico Sorológico e de Biologia Molecular em Hepatites por Vírus	05
Toxicologia Forense (antigo Histopatologia e Biologia Forense)	10
Aplicação Clínica e Avançada de Técnicas de Biologia Molecular	10
Imunologia Clínica e Experimental	12
Imunopatologia e Biologia Molecular das Parasitoses	10
Laboratório em Imunologia Clínica e Alergia	05
Imunologia e Biologia Molecular Aplicada a Pediatria	10
Marcadores Moleculares em Tumores Sólidos	10
Métodos de Diagnóstico e Investigação das Hemoglobinopatias e Hematologia Tropical	05
Métodos diagnósticos e investigação em imunodeficiências e alergia	05
Micologia Médica	10
Neurologia	05
Oncogenes e Genes Supressores de Câncer	05
Parasitologia Médica	10
Pesquisa em Patologia de Doenças Infecciosas	05
Pesquisa em Infectologia: métodos imunológicos e moleculares	05
Pesquisa em Reumatologia	05
Protozoologia em Saúde Pública	20
Radiofarmácia	05
Técnicas Laboratoriais em Virologia	10
TERAPIA OCUPACIONAL	
Terapia Ocupacional em Reabilitação Física	15
Terapia Ocupacional em Traumato-Ortopedia	15
Terapia Ocupacional em Saúde Mental	10

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE BOLSAS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU - 2023

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG n° _____, CPF n° _____,
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da
taxa de inscrição prevista na Lei n° 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o
preenchimento de vagas do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu - 2023
do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, que me encontro na
condição de desempregado (a).

..... de de 202.....
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do candidato

ANEXO III - MODELO *Curriculum Vitae*

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE BOLSAS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU – 2023

Nome completo:

Número de inscrição:

Data de Nascimento:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Graduação em:

Ano início:

Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Estágios extracurriculares - descrever

2. Participação em Pesquisa concluída - descrever

3. Cursos extracurriculares – descrever

4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação - descrever

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE UTILIZADOS PELA BANCA EXAMINADORA

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares Será considerado os relacionados à área que se candidata, com declaração emitida pela instituição em papel timbrado	<ul style="list-style-type: none">• 1,00 ponto para cada estágio• Máximo de 03 estágios• Carga horária mínima por estágio = 120 horas	3,00
2. Participação em Pesquisa concluída Apresentar declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica.	<ul style="list-style-type: none">• 1,00 ponto para cada trabalho• Máximo de 02 trabalhos	2,00
3. Cursos extracurriculares Será considerado os relacionados à área de formação, com certificado emitido pela instituição em papel timbrado	<ul style="list-style-type: none">• 0,5 ponto para cada curso• Máximo de 05 cursos• Carga horária mínima por curso de 30 horas	2,50
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. Apresentar certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento	<ul style="list-style-type: none">• 0,5 ponto para cada evento• Máximo de 05 eventos)	2,50
Total:		10,00

O *Curriculum vitae* deverá ser **entregue pessoalmente**, no ato da prova da segunda fase, **para a Banca Examinadora**, com os **documentos originais acompanhados de cópias simples impressas**, para aferição dos examinadores, inclusive os certificados on-line, dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu - 2023, com nome do programa e do candidato.

Local e Data

Assinatura: _____

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE BOLSAS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU DO HCFMUSP - 2023

MODELO DE RECURSO PARA SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data prevista
Publicação do Edital de Abertura	05/08/2022
Abertura das inscrições	08/08/2022
Solicitação da redução da taxa de inscrição	09 e 10/08/2022
Resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	20/08/2022
Recurso contra o indeferimento da solicitação da redução da taxa de inscrição	22 e 23/08/2022
Resultado do recurso contra o indeferimento da taxa de inscrição	02/09/2022
Término das inscrições	15/09/2022
Data limite para solicitação para necessidades especiais	15/09/2022
Convocação para a prova objetiva	01/09/2022
Aplicação da prova objetiva	09/10/2022
Publicação do gabarito da prova objetiva	12/10/2022
Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	13 e 14/10/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito da prova objetiva	05/11/2022
Convocação para segunda fase	
Segunda Fase - Aplicação da prova escrita específica	17 e 18/11/2022
Resultado da prova específica – segunda fase	24/11/2022
Recurso contra prova específica segunda - fase	25 e 26/11/2022
Resultado do recurso	09/01/2023
Resultado final e convocação para matrícula 1ª chamada	
Convocação para matrícula subsequente a 1ª chamada	13 a 24/02/2023
Início do programa	02/03/2023